

PORTARIA Nº50 , DE 08 DE ABRIL DE 2024.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 19ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17, inciso IX, da Lei nº 6.530/78, aliado ao artigo 16º, XIII do Decreto da Lei 81.871/78 de 29 de junho de 1978 c/c Regimento Interno homologado conforme Resolução COFECI nº 1.126/2009;

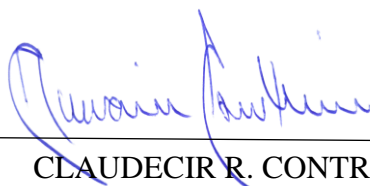
**RESOLVE:**

**Art.1º** - Destacar o setor de Imprensa/Marketing, do CRECI/MT, para realizar as alterações necessárias referente plataforma de mídia social “Youtube”, que ostentará o nome de “Fala Corretor”, com intuito de estimular e promover a interação popular sobre o mercado imobiliário, por meio de comentários e interações dos usuários, assim como garantir aos Corretores de Imóveis de Mato Grosso, o acompanhamento dos assuntos da classe, por meio desta ferramenta digital.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de abril de 2024.



CLAUDECI R. CONTREIRA  
PRESIDENTE  
CRECI/MT 19ª REGIÃO